

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL 034/2023  
PRE/PROINOVA/UFSM - AÇÕES DE EXTENSÃO DA  
UFSM NOTERRITÓRIO DO DISTRITO CRIATIVO  
CENTRO-GARE**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional PRE/PROINOVA, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	26 de maio de 2023
Inscrição de candidatos (as)	26 a 29 de maio de 2023
Avaliação de candidatos(as)	30 de maio de 2023
Divulgação resultado preliminar	30 de maio de 2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	30 de maio de 2023
Análise Recursos	30 de maio de 2023
Divulgação do Resultado Final	31 de maio de 2023

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 26/05/2023 a 29/05/2023

**2.2** Local: Inscrições serão recebidas via e-mail: [miriam-benigna.lessa@ufsm.br](mailto:miriam-benigna.lessa@ufsm.br)

**2.3** Documento Obrigatório:

2.3.1 Comprovante de matrícula do semestre vigente

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

A seleção será realizada no dia 30 de maio no período das 14h às 18h na sala 1323 do Centro de Artes e Letras (prédio 40).

3.1.1 - A seleção dos candidatos ocorrerá mediante entrevista individual que será agendada por e-mail.

3.1.2 - Critérios de avaliação:

a) Comprovante de Matrícula do semestre vigente do candidato, atestando a regularidade na disciplina de Montagem Teatral I – Pontuação máxima 5,0

b) Entrevista - Serão avaliadas se as competências e habilidades do candidato são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades semelhantes as exigidas no projeto. Pontuação máxima 5,0

3.1.3 - Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados

3.1.4- Critério de classificação: Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas

**3.2** A seleção será válida para o período de 1 de junho de 2023 até 30 de novembro de 2023 (6 meses)

**3.3**

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa para graduação, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais terá duração de até 6 meses, a partir de 1 de junho de 2023.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome Projeto</b>	<b>Período da Bolsa</b>
02	060006	“SANTA [?]” – UMA MONTAGEM TEATRAL	6 meses 1/06/2023 até 30/11/2023

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do (a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no curso de Licenciatura em Teatro na disciplina de Montagem Teatral I ou II.

**5.1.2** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.3** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno.

**5.1.4** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.5** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.6** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de 12 (doze) horas semanais para ensino médio e 20 (vinte) horas semanais para pós-graduação de atividades.

**5.1.7** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.8** Até o dia 30/05/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista PRE/PROINOVA/UFSM.

**5.2.2** Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados via e-mail da inscrição e no site da unidade

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**6.3.1** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 2 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [miriam-benigna.lessa@ufsm.br](mailto:miriam-benigna.lessa@ufsm.br) ou pelo telefone 51 996555504.

Santa Maria, 25 de maio de 2023

Miriam Benigna Lessa Dias  
Professora do Departamento de Artes  
Cênicas  
Coordenadora do projeto extensão nº 060006